



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º RQ 1398 /2016
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O

02:04:16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art.60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, que seja solicitado a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, informações sobre todas as carências discriminadas por área e regional.

JUSTIFICAÇÃO

A realidade das escolas públicas do Distrito Federal preocupa. Algumas chegam a passar a impressão de que necessitam ser demolidas e totalmente refeitas. Desde 2011 relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal reprovou 87% das escolas mantidas pelo Governo do Distrito Federal. O documento chamou a atenção para a falta de qualidade das instalações físicas dos centros educacionais. Após quatro anos, o cenário não mudou temos ainda sala de aula de madeira revestida com amianto, composição já retirada da maioria das salas de aula da maioria das escolas antigas.

O material esquenta as classes e causa desconforto, outras escolas com problemas de acessibilidade, repletas de escadas por toda a parte, umas as rampas são poucas, várias com problemas nas instalações hidráulicas e elétricas.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Escolas com problemas nas quadras poliesportiva sem cobertura, algumas sem quadras esportivas, grades enferrujadas, carteiras, paredes, banheiros e portas estragadas e pichadas.

São inúmeros os problemas em toda a rede de educação do Distrito Federal, nas estruturas físicas, mobiliários, materiais diversos e também falta de profissionais dentro das salas de aula tem causado à população muitos transtornos. Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o exposto, solicito que a Secretaria de Educação encaminhe todas as carências discriminadas por áreas e Regional da Rede de Ensino do Distrito Federal.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN/DF

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1398 / 2016
Folha Nº 02 Btu

SBA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.398/16.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1398 / 2016
Folha Nº 03 Bete